ATO DA MESA nº 03/2014

A Mesa da Câmara do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 24, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, cumprimento de sentença judicial processo nº 0000964-84.2012.8.26.0062;

CONSIDERANDO, entendimento da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Bariri, em manifestação a presidência deste Legislativo protocolo nº 308, de 07 de maio último;

CONSIDERANDO, os valores dos subsídios praticados em dezembro de 2012, aos Vereadores R$ 1.498,83 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) e ao Presidente R$ 2.381,09 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e nove centavos); com aplicação do índice de revisão anual para este exercício estabelecido pela Lei Municipal nº 4.404, de 18 de fevereiro de 2014, em 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento);

R E S O L V E:

Art. 1º – Para efeitos de pagamentos de subsídios, em atendimento a disposição judicial, a partir do dia primeiro de junho do corrente ano, os valores da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, ficam reduzidos como segue:

I-) Subsídio Vereador: R$ 1.587,41 (hum mil, quinhentos oitenta e sete reais e quarenta e um centavos);

II-) Subsídio Presidente: R$ 2.381,09 (dois mil trezentos oitenta e um reais e nove centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

	Câmara Municipal de Bariri, 02 de Junho de 2014.
	A MESA
	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
	Presidente

LUIS FERNANDO FOLONI	**CELIZA LUISA FANTON BOLLINI**
1º Secretário	2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Bél Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo